



BOLETIM OFICIAL

ÍNDICE

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão:

Despacho n.º 01/2024:

Delegando Paula Carvalho, Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia do Governo para liquidar todas as despesas realizadas da Chefia do Governo no período de 6 de setembro a 20 de setembro.....1287

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais:

Extrato do Despacho n.º 148/2024:

Dando por finda a seu pedido a Comissão de Serviço de Jailson de Pina Gonçalves, no cargo de Secretário do Vice-Primeiro Ministro, e Ministro das Finanças, Fomento Empresarial.....1287

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão:

Extrato do Despacho Conjunto n.º 48/2024:

Abonando Indira Santos, com uma gratificação mensal e fixa que vem exercendo funções de Secretária da Inspeção Geral das Finanças.....1287

Extrato do Despacho n.º 150/2024:

Dando por finda a Comissão de Serviço de Mirizaida Almeida Santos, no cargo de Vogal não executivo do Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência.....1287

Extrato do Despacho n.º 151/2024:

Dando por finda, por conveniência de Serviço, a Comissão de serviço de Viviane Gomes Neves Andrade, em exercício de funções como Assessora do Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial.....1287

Retificação n.º 62/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexacta, no *Boletim Oficial* n.º 150º, II Série, de 19 de agosto de 2024, referente ao Extrato de Contrato de Trabalho n.º 88/2024 por tempo indeterminado, Maria Celina Semedo Andrade para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1287

Extrato de Contrato de Trabalho n.º 140/2024:

Contratando, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, Tomásia Vieira Gonçalves, para exercer as funções de Técnica, Nível I, na Direção Geral do Emprego.....1288

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública:

Extrato do Despacho n.º 1226/2024:

Aposentando António Pedro de Andrade Delac Mendes, Professor do Ensino Secundário, Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1288

Extrato do Despacho n.º 1227/2024:

Aposentando António Rodrigues Varela, Professor do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1288

Extrato do Despacho n.º 1228/2024:

Aposentando Maria da Conceição Silva Veiga, Professora de Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1288

Extrato do Despacho n.º 1229/2024:

Aposentando Octávio César de Natividade Cruz Salomão, Professor do Ensino Secundário, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1288

Extrato do Despacho n.º 1230/2024:

Aposentando Domingas Lopes Correia, Professora de Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação..... 1289

Extrato do Despacho n.º 1231/2024:

Aposentando João Estevão Rodrigues Moreira, Apoio Operacional Nível I/6, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1289

Extrato do Despacho n.º 1232/2024:

Aposentando Aldina Delgado de Pina Mendonça, Assistente Técnica Nível VIII/1, do Quadro de Pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial.....1289

Extrato de Despacho n.º 1233/2024:

Aposentando Martina da Veiga Mendes Semedo, Professora do Ensino Básico, Assistente Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação.....1289

Extrato do Despacho n.º 1234/2024:

Aposentando António Semedo Lopes, Apoio Operacional Nível I, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1290

Extrato do Despacho n.º 1235/2024:

Aposentando Silvino Mendes Robalo, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente.....1290

Extrato do Despacho n.º 1236/2024:

Aposentando José Domingos Furtado Tavares, Apoio Operacional Nível II, do Quadro de Pessoal do Ministério da Agricultura e Ambiente..... 1290

Extrato do Despacho n.º 1237/2024:

Aposentando Marcos Semedo Costa, Professor do Ensino Secundário, Nível III, do Quadro de Pessoal do Ministério da Educação, exercendo em Comissão de Serviço as funções de Diretor do Agrupamento IX- Escola Secundária Manuel Lopes..... 1290

Extrato do Despacho n.º 1238/2024:

Aposentando Agostinho António Lopes, ex-Deputado Profissionalizado na Assembleia Nacional, que exercia em Comissão de Serviço as funções de ex-Conselheiro do Presidente da Assembleia Nacional.....1291

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Gabinete da Ministra:

Despacho n.º 49/2024:

Prorogando a Licença sem Vencimento por mais 1(um) ano a Carlos Samoel Lopes Oliveira, Assistente Técnico de Nível IV, do Quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território..... 1291

CABO VERDE TRADEINVEST

Retificação n.º 63/2024:

Retificando a publicação feita de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 113, II Série, de 24 de junho de 2024, referente à requisição de Alcídia Evelyne Barros Alfama Velhinho Rodrigues para exercer o cargo de Assessora do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA)..... 1291

PARTE E

PARTE C

CHEFIA DO GOVERNO

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão

Despacho n.º 01/2024

De 05 de setembro

Em conformidade com o disposto no artigo 19 do Decreto-Legislativo n.º 2/95 de 20 de junho, delego a Dra. Paula Tavares de Carvalho, Diretora de Serviços de Recursos Humanos e Assuntos Gerais para liquidar todas as despesas realizadas da Chefia do Governo no período compreendido entre 06 de setembro a 20 de setembro.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção Geral de Planeamento, Orçamento e Gestão da Chefia do Governo, Praia, aos 05 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Edmilson Lopes Fortes*.

Direção de Recursos Humanos e Assuntos Gerais

Extrato do Despacho n.º 148/2024. — De S. Excelência o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 26 agosto de 2024

Ao abrigo do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 7/2017, de 21 de fevereiro, e pelo Decreto-lei n.º 19/2017 de 8 de maio, que estabelece o Estatuto do Pessoal de Quadro Especial da Administração Pública Central, é dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Jailson de Pina Gonçalves, no cargo de Secretário do Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, com efeitos a partir de 18 de agosto de 2024.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Direção dos Recursos Humanos e Assuntos Gerais da Chefia de Governo, na Cidade da Praia, aos 28 de agosto de 2024. — A Diretora de Recursos Humanos e Assuntos Gerais, *Paula Carvalho*.

o

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DO FOMENTO EMPRESARIAL

Direção-Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho Conjunto n.º 48/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial e de S. Ex.ª a Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública

De 17 de julho

Nos termos do n.º 1 do artigo 48º, do Decreto-lei n.º 59/2014, de 4 de novembro, que aprova o Estatuto do Pessoal Dirigente da Administração Pública, é abonada a Sra. Indira Santos, colaboradora da Inspeção Geral das Finanças, que vem exercendo funções de Secretária da Inspeção Geral das Finanças (IGF), com uma gratificação mensal e fixa no valor de 11.000\$00 (onze mil escudos), com efeito a partir de 01 de setembro de 2021.

As despesas têm cobertura orçamental, através da rubrica 02.01.01.02.01 - Gratificações Permanentes, no centro de custo da Inspeção Geral das Finanças.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, na Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 150/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 26 de agosto

O Fundo Nacional de Emergência, criado pelo Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro, alterado pelo Decreto-lei n.º 32/2023, de 27 de julho (Estatutos do FNE) é um fundo autónomo, dotado de autonomia administrativa e financeira, que funciona sob a direção superior

do membro do Governo responsável pela área das Finanças, com jurisdição em todo território nacional.

O Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência, é composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo, e dois Vogais não Executivos, sendo um nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna e outro pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Nesse sentido, dispõe o número 2 do artigo 8.º do Estatutos do FNE, que o Conselho Diretivo é composto por um Presidente, denominado Gestor Executivo, e dois Vogais não executivos, sendo um nomeado pelo membro do Governo responsável pela área da Administração Interna e outro pelo membro do Governo responsável pela área das Finanças.

Outrossim, o n.º 1 do artigo 12º do supracitado Estatuto, prevê que os membros do Conselho Diretivo são providos, em comissão de serviço, por despacho do membro do Governo que exerce os poderes de direção superior.

Por outro lado, o n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, que estabelece o regime jurídico geral dos fundos autónomos, prevê que a comissão de serviço dos Gestores pode ser dada por finda a todo o tempo, por Despacho dos membros do Governo competentes para o seu provimento.

Assim,

Ao abrigo do n.º 2 do artigo 10º da Lei n.º 109/VIII/2016, de 28 de janeiro, e do n.º 5, do artigo 12º do Decreto-lei n.º 59/2018, de 16 de novembro alterado pelo Decreto-lei n.º 32/2023, de 27 de julho, o Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, determina o seguinte:

1. O fim da comissão de serviço de Mirizaida Almeida Santos, a seu pedido no cargo de Vogal não executivo do Conselho Diretivo do Fundo Nacional de Emergência.
2. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação e produz efeitos a partir do dia 17 de junho de 2024.

Cumpra-se,

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato do Despacho n.º 151/2024. — De S. Ex.ª o Vice-Primeiro Ministro e Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial

De 29 de agosto

É dada por finda, por conveniente do serviço, a comissão de serviço de Viviane Gomes Neves Andrade, em exercício de funções como Assessora de S.E. o Vice-primeiro Ministro, Ministro das Finanças e do Fomento Empresarial, desde 26 de novembro de 2021, nos termos da linha a) do artigo 8º do Decreto-lei n.º 49/2014, de 10 de setembro, com efeitos a partir de 31 de agosto de 2024.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Retificação n.º 62/2024

Por ter sido publicado de forma inexata, no *Boletim Oficial* n.º 150º, II Série, de 19 de agosto, o Extrato de Contrato de Trabalho n.º 88/2024 por tempo indeterminado que contrata, mediante Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado, Maria Celina Semedo Andrade para exercer as funções de Técnica de Finanças, Nível I, no quadro do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, retificam-se a área de formação da funcionária, de acordo com os comprovativos de habilitações literárias, como se segue:

Onde se lê:

“Maria Celina Semedo Andrade, licenciada em Ciências Empresariais e Organizacionais – Percurso Administração Pública”

Deve ler-se:

“Maria Celina Semedo Andrade, licenciada em Contabilidade, Administração e Auditoria”.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

Extrato de Contrato de Trabalho n.º 140/2024

Extrato de Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto

Tomásia Vieira Gonçalves, licenciada em Estatística e Gestão de Informação, aprovada em concurso n.º 08/MF/2020, ficando selecionada na 1.ª posição – reserva de recrutamento, contratada, mediante Contrato de Trabalho a Termo Resolutivo Incerto, para exercer as funções de Técnica, Nível I na Direção Geral do Emprego (DGE) do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial (MFFE), mediante uma remuneração mensal ilíquida de 73.000\$00 (setenta e três mil escudos cabo-verdianos), sujeita a todos os descontos legais, ao abrigo do disposto no artigo 69.º, na al. b) do n.º 1 do artigo 70.º, dos n.ºs.º 1 e 2 do artigo 71.º e do artigo 123.º, todos da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março, conjugado com o Decreto-lei n.º 57/2019, de 31 de dezembro e a Portaria n.º 12/2020, de 11 de março, com efeitos a partir da data de publicação no *Boletim Oficial*.

A despesa com o presente contrato tem a cobertura orçamental no Centro de Custo - 65.05.02.02.92 – Política Integrada de Emprego, Formação Profissional e Estágios Profissionais, na Rúbrica: 02.01.01.01.03 - Pessoal Contratado, inscrita no orçamento do MFFE para o ano 2024.

(Visado pelo Tribunal de Contas a 14 de agosto de 2024).

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão, do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, Praia, aos 29 de agosto de 2024. — O Director Geral, *Carlos Rocha de Oliveira*.

—oço—

MINISTÉRIO DA MODERNIZAÇÃO DO ESTADO E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direção Nacional da Administração Pública

Extrato de Despacho n.º 1226/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

António Pedro de Andrade Delac Mendes, Professor do Ensino Secundário Nível II do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral com direito à pensão provisória anual de 1 019 292,00 (um milhão e dezanove mil duzentos e noventa e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 16 de maio de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 6 meses e 18 dias.

O montante em dívida no valor de 371 158,00 (trezentos e setenta e um mil cento e cinquenta e oito escudos), poderá ser amortizado em 73 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 5 038,00 CVE e as restantes de 5 085,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1227/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

António Rodrigues Varela, Professor do Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente,

com direito à pensão provisória anual de 809 412,00 (oitocentos e nove mil quatrocentos e doze escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de janeiro de 2020 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 13 anos, 4 meses e 13 dias.

O montante em dívida no valor de 312 304,00 (trezentos e doze mil trezentos e quatro escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 2 195,00 CVE e as restantes de 2 231,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1228/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Maria da Conceição Silva Veiga, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 865 896,00 (oitocentos e sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 03 de outubro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 8 anos, 9 meses e 28 dias.

O montante em dívida no valor de 182 605,00 (cento e oitenta e dois mil seiscentos e cinco escudos), poderá ser amortizado em 47 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 849,00 CVE e as restantes de 3 886,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1229/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Octávio César de Natividade Cruz Salomão, Professor do Ensino Secundário Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 896 976,00 (oitocentos e noventa e seis mil novecentos e setenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 12 de agosto de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 12 anos, 6 meses e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 415 908,00 (quatrocentos e quinze mil novecentos e oito escudos), poderá ser amortizado em 120 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 454,00 CVE e as restantes de 3 466,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1230/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Domingas Lopes Correia, Professora de Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente e conjugado com o Decreto-lei n.º 1/2013 de 4 de janeiro, que define o regime jurídico da pensão unificada da invalidez, velhice e sobrevivência do regime geral com direito à pensão provisória anual de 826 956,00 (oitocentos e vinte e seis mil novecentos e cinquenta e seis escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 15 de outubro de 2021 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 6 meses e 29 dias.

O montante em dívida no valor de 114 415,00 (cento e catorze mil quatrocentos e quinze escudos), poderá ser amortizado em 35 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 235,00 CVE e as restantes de 3 270,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1231/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

João Estevão Rodrigues Moreira, Apoio Operacional Nível I/6 do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentado, nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 300 000,00 (trezentos mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 02 de fevereiro de 2024 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 3 anos, 9 meses e 10 dias.

O montante em dívida no valor de 41 698,00 (quarenta e um mil seiscentos e noventa e oito escudos), poderá ser amortizado em 30 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 431,00 CVE e as restantes de 1 423,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1232/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 05 de agosto de 2024

Aldina Delgado de Pina Mendonça, Assistente Técnica Nível VIII/1 do quadro de pessoal do Ministério das Finanças e do Fomento Empresarial, aposentada, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 175º da Lei n.º 20/X/2023, de 24 de março que define as Bases do Emprego Público, com direito à pensão provisória anual de 901 644,00 (novecentos e um mil seiscentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de setembro de segunda-feira do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 4 anos, 11 meses e 8 dias.

O montante em dívida no valor de 70 487,00 (setenta mil quatrocentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 162,00 CVE e as restantes de 1 175,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Director Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1233/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

Martina da Veiga Mendes Semedo, Professora do Ensino Básico Assistente Nível I do quadro de pessoal do Ministério da Educação, aposentada, nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 853 260,00 (oitocentos e cinquenta e três mil duzentos e sessenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 30 de novembro de 2023 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 14 anos, 2 mês e 22 dias.

O montante em dívida no valor de 275 430,00 (duzentos e setenta e cinco mil quatrocentos e trinta escudos), poderá ser amortizado em 140 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 878,00 CVE e as restantes de 1 968,00 CVE.

A despesa tem cabimento no Capítulo, 35.20, Divisão 04, Código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas, em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1234/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 19 de agosto de 2024

António Semedo Lopes, Apoio Operacional Nível I do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 196 800,00 (cento e noventa e seis mil e oitocentos escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 23 de maio de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 27 anos, 7 mês(es) e 5 dia(s).

O montante em dívida no valor de 304 607,00 (trezentos e quatro mil seiscentos e sete escudos), poderá ser amortizado em 360 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 893,00 CVE e as restantes de 846,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1235/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de agosto de 2024

Silvino Mendes Robalo, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 372 000,00 (trezentos e setenta e dois mil escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 08 de agosto de 2022 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 15 anos, 8 mês(es) e 29 dia(s).

O montante em dívida no valor de 268 926,00 (duzentos e sessenta e oito mil novecentos e vinte e seis escudos), poderá ser amortizado em 163 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 1 464,00 CVE e as restantes de 1 651,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1236/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de agosto de 2024

José Domingos Furtado Tavares, Apoio Operacional Nível II do quadro de pessoal do(a) Ministério da Agricultura e Ambiente, aposentado(a), nos termos do n.º 1 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 288 240,00 (duzentos e oitenta e oito mil duzentos e quarenta escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 18 de junho de 2024 do Diretor Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 23 anos, 4 mês(es) e 27 dia(s).

O montante em dívida no valor de 258 372,00 (duzentos e cinquenta e oito mil trezentos e setenta e dois escudos), poderá ser amortizado em 281 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 772,00 CVE e as restantes de 920,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1237/2024. — Do Diretor Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de agosto de 2024

Marcos Semedo Costa, Professor do Ensino Secundário Nível III do quadro de pessoal do(a) Ministério da Educação, exercendo em comissão de serviço as funções de Diretor do Agrupamento IX- Escola Secundária Manuel Lopes, aposentado(a), nos termos do n.º 3 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, conjugado com o artigo 76º do Decreto-lei n.º 69/2015, de 12 de dezembro, que aprova o Estatuto da Carreira do Pessoal Docente, com direito à pensão provisória anual de 1 231 944,00 (um milhão duzentos e trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade

com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

Por despacho de 01 de dezembro de 2022 do Director Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, foi deferido o pedido de pagamento de quotas em atraso para compensação de aposentação, referente ao período de 5 anos, 1 mês(es) e 21 dia(s).

O montante em dívida no valor de 183 387,00 (cento e oitenta e três mil trezentos e oitenta e sete escudos), poderá ser amortizado em 60 prestações mensais e consecutivas, sendo a primeira de 3 083,00 CVE e as restantes de 3 056,00 CVE.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

Extrato de Despacho n.º 1238/2024. — Do Director Nacional da Administração Pública, por delegação de competências da Ministra da Modernização do Estado e da Administração Pública, através do despacho n.º 69/2024 de 25 de julho de 2024.

De 09 de agosto de 2024

Agostinho António Lopes, Ex-Deputado Profissionalizado na Assembleia Nacional, exercia em comissão de serviço as funções de Ex - Conselheiro do Presidente da Assembleia Nacional, aposentado(a), nos termos da alínea b) do n.º 2 do artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência (EAPS), aprovado pela Lei n.º 61/III/89, de 30 de dezembro, com direito à pensão provisória anual de 1 728 972,00 (um milhão setecentos e vinte e oito mil novecentos e setenta e dois escudos), sujeita à retificação, calculada em conformidade com o artigo 37º do EAPS, correspondente a 32 anos, 5 mês(es) e 10 dia(s) de serviço prestado ao Estado, incluindo os aumentos legais.

A despesa tem cabimento no capítulo, 35.20, divisão 04, código 02.07.01.01.01 do orçamento vigente.

(Visado pelo Tribunal de Contas em 29 de agosto de 2024)

Direção Nacional da Administração Pública, Praia, aos 04 de setembro de 2024. — O Diretor Nacional, *Rogério dos Reis*.

—o§o—

MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

Gabinete da Ministra

Despacho n.º 49/2024

de 03 de setembro

Ao abrigo do n.º 1, alínea b) do artigo n.º45, conjugado com o n.º1 e n.º 2, do artigo 48º, do Decreto-lei n.º3/2010 de 8 de março, que estabelece o regime de férias e licenças dos funcionários da Administração Pública, é concedida ao Sr. Carlos Samoel Lopes Oliveira, Assistente Técnico de Nível IV, do quadro de Pessoal do Instituto Nacional de Gestão do Território, a prorrogação da sua licença sem vencimento por mais 1(um) ano, com efeitos a partir de 08 de abril de 2024.

Gabinete da Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação na Cidade da Praia, aos 03 de setembro de 2024. — A Ministra das Infraestruturas, Ordenamento do Território e Habitação, *Eunice Andrade da Silva Spencer Lopes*.

PARTE E

CABO VERDE TRADEINVEST

Retificação n.º 63/2024

Por ter sido publicado de forma inexata no *Boletim Oficial* n.º 113, II Série, de 24 de junho de 2024, referente à requisição de Alcídia Evelyne Barros Alfama Velhinho Rodrigues para exercer o cargo de Assessora do Gabinete de Apoio ao Conselho de Administração (GACA), novamente se publica a parte que interessa:

Onde se lê:

“com efeitos a contar da data da publicação.”

Deve ler-se:

“com efeitos a partir de 01 de setembro de 2023.”

Cabo Verde TradeInvest, na Praia, aos 25 de junho de 2024. — O Administrador Executivo, *Alexandrino Anes*.



II SÉRIE
**BOLETIM
OFICIAL**

Registo legal, n.º 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001

Endereço Electronico: www.incv.cv

incv

IMPRESA NACIONAL DE CABO VERDE

Av. da Macaronésia, cidade da Praia - Achada Grande Frente, República Cabo Verde

C.P. 113 • Tel. (00238) 2612145, 4150

Email: kioske.incv@incv.cv / incv@incv.cv

I.N.C.V., S.A. informa que a transmissão de actos sujeitos a publicação na I e II Série do *Boletim Oficial* devem obedecer as normas constantes no artigo 28º e 29º do Decreto-lei n.º 8/2011, de 31 de Janeiro.